



**ESTADO DO ACRE
CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL**

**AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 017/2020, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2020.
(Projeto de Lei nº 001/2020 – Autor: Poder Legislativo-Mesa Diretora)**

**“FIXA OS SUBSÍDIOS DOS VEREADORES DA
CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO
SUL-ACRE FAZ SABER** que o Plenário aprovou, no dia 10 de novembro de 2020, a seguinte lei:

Art. 1º. Ficam fixados em R\$- 10.129,00 (Dez mil cento e vinte e nove reais) mensais, os subsídios dos Vereadores da Câmara Municipal de Cruzeiro do Sul para a próxima Legislatura, que compreende o período de 01.01.2021 a 31.12.2024.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta lei correrão à conta das dotações próprias previstas no orçamento.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões “Vereador Luiz Maciel da Costa”, em 10 de novembro 2020.


Câmara Mun. de C. do Sul -Ac
Ocenir Maciel da Costa
Presidente em Exercício


Câmara Mun. de C. do Sul -Ac
Fco. das Chagas da C. Silva
1º Secretário